



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto 914BRZ1041 - Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Educação Infantil/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica – COEDI/DICEI/MEC

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo Imediato 2: Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e consequente melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

Resultado 2.1.: Metodologias de monitoramento, estratégias de fortalecimento de programa, referenciais de gestão e materiais pedagógicos para fortalecer as políticas públicas comprometidas com a qualidade e a expansão da Educação Infantil, Secretaria de Educação Básica.

Atividades:

2.1.3. Elaborar conteúdos, materiais e metodologias relativas à educação infantil, consolidar em proposta para disseminação junto aos sistemas públicos de ensino, visando a melhoria das práticas pedagógicas e dos currículos.

2.1.4. Realizar estudo e apresentar proposta de estratégias de fortalecimento do componente de assessoramento técnico-pedagógico do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância)

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para realizar estudos e proposições de organização do funcionamento do uso dos espaços físicos do Proinfância, considerando as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil, as características estruturantes do projeto arquitetônico do Proinfância, como subsídio à Secretaria de Educação Básica na formulação de orientações aos sistemas públicos de ensino.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O governo federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – com o objetivo de possibilitar a construção, a reestruturação e a aquisição de equipamentos para rede física da educação infantil, entendendo que estas ações são indispensáveis à expansão e melhoria da qualidade da educação. O programa foi instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, e é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação. Em todo o Brasil, entre 2007 e 2012, foram contemplados 3.239 municípios, com a construção de 5.562 instituições.

Por meio do Programa, o governo federal presta assistência financeira, em caráter suplementar, ao Distrito Federal e aos municípios, considerando critérios populacionais,

educacionais e de vulnerabilidade social e ainda o assessoramento – técnico pedagógico. Os recursos são destinados à construção, reforma pequenos reparos e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas. Paralelamente, a Secretaria de Educação Básica do MEC presta assessoramento técnico pedagógico para a estrutura e funcionamento das unidades.

Embora a legislação reconheça a importância do ambiente físico para o desenvolvimento da criança, várias instituições ainda funcionam em condições precárias, como demonstrado em estudos realizados e publicados.

Instrumentos elaborados e publicados pelo MEC que avaliam a qualidade das instituições de educação infantil, preconizam a importância da existência de espaço organizado para leitura, como biblioteca ou cantinho de leitura, equipado com estantes, livros, revistas e outros materiais em quantidade suficiente e acessíveis às crianças.

No projeto das unidades do Proinfância, tipo “B” e tipo “C”, estão previstas sala de leitura. Entretanto, conforme pesquisa realizada com as secretarias municipais de educação verifica-se que as salas de leitura existentes nas unidades do Proinfância estão subutilizadas ou são utilizadas para realizar diversas outras atividades e parte está fechada.

Também foi prevista a construção de laboratórios de informática. No entanto, em mais da metade das unidades do Programa que se encontra em funcionamento, esses espaços permanecem fechados e/ou sem nenhuma utilização.

Em razão do exposto entende-se como pertinente a contratação de consultoria especializada para propor estratégias e orientações visando contribuir para a plena e adequada utilização dos espaços e capacidades instalada nas unidades do Proinfância.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

PRODUTO 1 - Documento técnico “A”, contendo diagnóstico da utilização dos espaços físicos das unidades do Proinfância, por amostra, apontando as principais distorções, subutilizações e dificuldades na organização dos espaços físicos conforme proposto no projeto.

Atividade 1 – propor metodologia de coleta de dados

Atividade 2 – propor amostra das unidades a serem pesquisadas.

Atividade 3 – levantar, sistematizar e analisar dados e informações sobre a utilização dos espaços físicos das unidades do Proinfância.

PRODUTO 2 - Documento técnico “B” contendo estudo propositivo sobre a organização dos espaços internos das unidades do Proinfância, em conformidade com as orientações do Programa e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, com vistas a subsidiar a qualidade do atendimento.

Atividade 1 – Elaborar proposta de organização dos espaços internos das unidades do Proinfância.

Atividade 2 – Apresentar a Coordenação Geral de Educação infantil o estudo sobre a organização dos espaços internos das unidades do Proinfância.

Atividade 3 – Apresentar a Coordenação Geral de Educação Infantil do MEC o documento propositivo sobre o uso e estruturação dos espaços internos das unidades do Proinfância, que será submetido a consulta pública.

Atividade 4 – Sistematizar e analisar sugestões mais relevantes encaminhadas na consulta pública para deliberação da COEDI.

PRODUTO 3 – Documento Técnico “C”, contendo estudo propositivo sobre a organização dos espaços externos das unidades do Proinfância, em conformidade com as orientações do Programa e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, com vistas a definir a qualidade no atendimento.

Atividade 1 – Elaborar proposta de organização dos espaços físicos externos (horta, parque, área verde) das unidades do Proinfância. (materiais e equipamentos)

Atividade 2 – Apresentar a Coordenação Geral de Educação infantil o estudo conclusivo sobre a organização dos espaços internos das unidades do Proinfância.

Atividade 3 – Incorporar ao estudo propositivo sobre o uso e estruturação dos espaços das unidades do Proinfância as alterações encaminhadas na consulta pública e que foram aprovadas pela COEDI.

Atividade 4 – Apresentar a Coordenação Geral de Educação Infantil do MEC o documento propositivo sobre o uso e estruturação dos espaços internos das unidades do Proinfância.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO - 10 meses

8. PERFIL

Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Mestrado em Ciências Humanas. Experiência profissional mínima de 07 anos em atividades relacionadas à gestão, docência, pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico na educação infantil. Publicação comprovada de 5 artigos, textos ou livros.

9. VALOR DO CONTRATO - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica. Os produtos devem ser entregues no Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/ Coordenação Geral de Educação Infantil, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, sala 313, CEP: 70.047-900, Brasília/DF.

a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD.

O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
PRODUTO 1 - Documento técnico “A” , contendo diagnóstico da utilização dos espaços físicos das unidades do Proinfância, por amostra, apontando as principais distorções, subutilizações e dificuldades na organização de seus espaços físicos.	70 dias após assinatura do contrato.	30.000,00
PRODUTO 2 - Documento técnico “B” contendo estudo propositivo sobre a organização dos espaços internos das unidades do Proinfância, em conformidade com as orientações do Programa e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, com vistas a definir a qualidade no atendimento.	180 dias após a assinatura do contrato.	32.000,00
PRODUTO 3 – Documento Técnico “C” , contendo estudo propositivo sobre a organização dos espaços externos das unidades do Proinfância, em conformidade com as orientações do Programa e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, com vistas a definir a qualidade no atendimento.	300 dias após a assinatura do contrato.	28.000,00
TOTAL GERAL		90.000,00

11. NÚMERO DE VAGAS - 1 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br/ Serviços/Seleção de Consultores para o endereço

eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação. O processo seletivo será submetido à aprovação do Organismo Internacional.

- 1. Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Mestrado na área solicitada	10 (pontos)
Doutorado na área solicitada	20 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
1 ponto por ano de experiência profissional, além do mínimo exigido, atividades relacionadas à gestão, docência, pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico na educação infantil.	20 (pontos)
1 ponto por cada publicação comprovada (mínimo de 5 artigos, textos ou livros).	20 (pontos)

- 2. Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a sua contratação – desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, docência, pesquisa ou consultoria e assessoramento técnico na educação infantil	15 (pontos)
Demonstra conhecimento sobre a legislação educacional relativa à área de contratação.	10 (pontos)

14. LOCALIDADE DE TRABALHO - em todo o território nacional.

15. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

Estimativa: 10 viagens entre capitais e 20 viagens entre capitais e municípios.

16. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. CABERÁ AOS CONSULTORES CONTRATADOS

- a) Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b) Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c) Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d) Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e) Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f) Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.